



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.812

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	4
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	7
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	9
Secretaria da Habitação.....	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	13
Fundação de Meio Ambiente.....	15
Fundação Municipal da Juventude.....	15
Agência Municipal de Turismo.....	15
Publicações Particulares.....	17

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e adota outras providências, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 6º, 10 e 13 da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Compede é órgão permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com participação paritária do governo e da sociedade civil, consultivo, deliberativo, fiscalizador da implantação e implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. (NR)”

“Art. 5º Incumbe ao Compede, além de outras funções que lhe forem atribuídas:

XIX - solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os recursos financeiros, humanos e logísticos necessários a execução do processo de escolha das associações e/ou demais representantes da sociedade civil em fórum próprio, a ser definido pelo Conselho; (NR)

..... (NR)”

“Art. 6º O Compede será composto por 16 (dezesseis) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, sendo:

I - 1 (um) representante indicado pelo titular da unidade setorial de promoção das políticas públicas para direitos humanos; (NR)

II - 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego; (NR)

V - 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte; (NR)

VI - 1 (um) representante indicado pelo titular do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; (NR)

“Art 10. É criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (Fumpede), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. (NR)

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social é o gestor do Fundo. (NR)”

“Art 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Compede. (NR)”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 2.028, de 3 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade (COMUDHEQ), conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 6º da Lei nº 2.028, de 3 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É criado o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade (COMUDHEQ), órgão representativo e consultivo, de natureza colegiada, que tem por finalidade promover a participação social na política municipal de direitos humanos e estabelecer o diálogo permanente entre o governo municipal e as organizações nele representadas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da unidade setorial responsável pela promoção das políticas públicas para direitos humanos. (NR)

“Art. 3º O COMUDHEQ será constituído por 16 (dezesseis) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

I - 1 (um) representante da unidade setorial de promoção das políticas públicas para direitos humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social; (NR)

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte; (NR)

VI - 1 (um) representante da Fundação Municipal da Juventude de Palmas; (NR)

VIII - 1 (um) representante da Fundação Cultural de Palmas; (NR)

“Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da unidade setorial de promoção das políticas públicas para direitos humanos, garantir os recursos necessários ao funcionamento do COMUDHEQ. (NR)”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 1.433, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Fixa horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades do município de Palmas, na data de 9 de agosto de 2017, em razão da inauguração do Parque dos Povos Indígenas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É fixado horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades do município de Palmas, das 7 às 13 h, na data de 9 de agosto de 2017, em razão da inauguração do Parque dos Povos Indígenas.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 837 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 7 de agosto de 2017:

Diretor Geral de Gestão e Finanças – DAS-3:
SUELANIA CABRAL QUIXABEIRA.

Assessor Técnico – DAS-5:
DINAY ALVES ROCHA.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
PABLO DE MATOS LEMOS.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 838 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 7 de agosto de 2017:

Diretor Geral de Gestão e Finanças – DAS-3:
DINAY ALVES ROCHA.

Assessor Técnico – DAS-5:
PABLO DE MATOS LEMOS.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
MARIA LUIZA DOS SANTOS.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 839 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

NÚRIA NAYANNA NERES NOLETO, do cargo de Gerente das Bibliotecas Públicas Municipais – DAS-7, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2017.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 840 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GIZELE FERNANDES, no cargo de Gerente das Bibliotecas Públicas Municipais – DAS-7, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 7 de agosto de 2017.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 841 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES, matrícula nº 413030298, Analista Técnico Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 2017, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 842 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ANDRÉWISTON JORGE, do cargo de Gerente de Transportes – DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 7 de agosto de 2017.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 843 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 1º de agosto de 2017:

Gerente de Uso do Solo – DAS-7:
MOISES DOS SANTOS RAMOS.

Gerente de Convênios – DAS-7:
HUGO LEONARDO SANTANA BARBOSA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
CIDNEY MIRANDA DOS REIS;
ERBETE CARREIRO MARTINS.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 844 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 1º de agosto de 2017:

Gerente de Uso do Solo – DAS-7:
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO JÚNIO.

Gerente de Convênios – DAS-7:
ERBETE CARREIRO MARTINS.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
RANDARA CHRYSTINY ALVES PEREIRA;
THAUANA MENDES DOS REIS.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 845 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ROSILENE SOARES PEREIRA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de agosto de 2017.

Palmas, 7 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 594, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 001/2017 e suplente, referente ao Processo nº 2017009501, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Chaveiro, firmado com a empresa CHAVEIRO OMEGA – ANTONIO CUSTODIO ME (MATRIZ E FILIAIS).

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	CLARICE ALMEIDA NUNES	166601
SUPLENTE	WATTYSON BRENO NEVES DE CARVALHO	413030005

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 595/GAB/SEPLAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através dos

ofícios nº 164/2017/FJP, de 29 de maio de 2017 e nº 264/GASEC/SEDEM/2017, de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego o(a) servidor(a) ADILSON MANOEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 153351, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

**Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize, com frequência, seu antivírus.**

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Processo nº 2017001787. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SETOR SANTO AMARO. Após exame da proposta e planilhas apresentadas, e com base no PARECER TÉCNICO SEISTT Nº 056/2017/SUPOBRAS, a Comissão de Licitação decidiu CLASSIFICAR a empresa: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, por apresentar a nova proposta e planilhas conforme exigências do edital e declarar VENCEDORA do certame, tendo apresentado o valor final de R\$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº.2016066285. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Comunicação, Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (confecção, impressão e acabamento) de material sob demanda, para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no ANEXO I e II do Edital de interesse da Secretaria de Comunicação. Empresa Vencedora: GRAFICA E EDITORA WR EIRELI, CNPJ: 18.475.438/000191, Lote 01. Itens: 01 e 02 Valor total: R\$309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais), Lote 04. Itens:01, 02, 03, 04 e 05 Valor total: 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), Lote 05. Itens:01 e 02 Valor total: 444.850,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), Lote 06. Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 Valor total:1.909.840,00 (um milhão novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais), Lote 10. Itens: 01, 02, 03, Valor total: 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais), Lote 13. Itens: 01 e 02, Valor total: 378.950,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), Lote 16. Itens: 01, 02 e 03, Valor total: 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), Lote 19. Item: 01 Valor total: 98.000,00 (noventa e oito mil reais), Lote 22. Itens: 01, 02 e 03 Valor total: 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Valor Global da empresa: R\$ 3.923.130,00 (Três milhões novecentos e vinte e três mil cento e trinta reais) Empresa Vencedora: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – ME, CNPJ: 03.444.658/0001-80, Lote 02. Itens: 01 e 02 Valor total: 52.450,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 09. Itens: 01, 02 e 03, Valor total: 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), Lote 11. Itens: 01 e 02 valor Total: 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) Lote 12. Item: 01, Valor total: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Lote:20. Item: 01. Valor total 4.000,00 (quatro mil reais) Lote 21. Itens: 01, 02, 03 e 04, Valor total 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), Valor Global da empresa: R\$ 300.700,00 (Trezentos mil e setecentos reais) Empresa vencedora: ARTES GRÁFICAS TOCANTINS LTDA – ME, CNPJ: 13.884.024/0001-00, Lote 03. Itens: 01 e 02 Valor total: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) Lote 08. Item 01, Valor total: 111.450,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 14. Item 01, Valor total: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Lote 17. Itens: 01, 02, 03 e 04, Valor total: 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais). Empresa Vencedora: Valor Global da empresa: R\$ 295.950,00 (Duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais) GRÁFICA E

EDITORA M. A. BUCAR – ME, CNPJ: 06.696.499/0001-08, Lote 07. Itens: 01, 02, 03 e 04, Valor total: 1.419.500,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais), Lote 15. Itens: 01 e 02, Valor total: 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), Lote 18. Itens: 01 e 02, Valor total: 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais). Valor Global da empresa: R\$ 2.311.500,00 (Dois milhões trezentos e onze mil e quinhentos reais) Empresa Vencedora: KW COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 05.351.803/0001-04, Lote 23. Item: 01, Valor total: 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Valor Global da empresa: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) Data da realização: 20/06/2017.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº. 2017028513. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital e em seus anexos. Empresa Vencedora: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50, Item 01. Valor Total de R\$ 9.896.000,00 (Nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais). Data da realização: 17/07/2017.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº.2017025215. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, para atender as unidades da atenção secundária em Saúde – da Secretaria Municipal de Saúde - FMS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Empresas Vencedoras: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 12.308.936/0001-63, Item: 03. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, CNPJ: 92.981.752/0001-07, Itens: 01 e 05. Valor total: R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais). Data da realização do certame: 19/07/2017.

Palmas -TO, 07 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00h do dia 11 de setembro de 2017, na sala de reuniões da superintendência de compras e licitações localizada na quadra 802 sul, av. ns-02, APM 15-b, 2º andar, prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Previpalmas, Palmas –TO, CEP: 77.023-006, a concorrência nº 007/2017, do tipo menor preço global, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares e segurança viária para operações

de tráfego no município de palmas, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, processo nº 2017021403. o edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 18 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de um MASTERPLAN, estudo técnico que deverá abordar simultaneamente o reordenamento territorial da porção sul de Palmas e o desenho preliminar da área destinada ao Porto Seco, Centro de Apoio de Logística e Parque Tecnológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, processo nº 2017036208. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portalpalmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**Secretaria de Infraestrutura,
Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte**

**JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

**ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1
DO MÊS DE JULHO DE 2017**

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017, às 16h (dezesesseis horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Primeira Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Odécio Silva Costa e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, a senhora Marineide Santana Pereira, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016040436; 2016039759. Os demais membros da JARI acompanharam seus votos.

Os membros Hugle Carneiro Ivo Dias, Edilson Dias Cruz Amorim,

Silvânia Fernandes Barboza, Cleisbiane Aparecida de Souza, participaram da reunião, mas não relataram.

Participou também da reunião a secretária Regiane Pereira Marinho.

Os membros Hebert Veras Nunes, Maria Dalva Barbosa Oliveira e Câmara e Maria Aldinea Rodrigues de Oliveira não compareceram à reunião.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Primeira Turma, Odécio Silva Costa, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Odecio Silva Costa
Presidente – JARI/ Primeira Turma

Hebert Veras Nunes
Vice Presidente – JARI/ Primeira Turma

Maria Aldinéa Rodrigues de Oliveira
Suplente

Silvania Fernandes Barboza
Titular

Maria Dalva Barbosa Oliveira e Câmara
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim
Titular

Marineide Santana Pereira
Suplente

Hugle Carneiro Ivo Dias
Titular

Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira
Suplente

Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros Viana
Secretária

Regiane Pereira Marinho
Suplente de Secretária

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 647 de 26 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 9 (nove) dias do gozo de férias do servidor Edmilson Domingos de Sousa Júnior, cargo: Analista Técnico - Jurídico, matrícula: 258821, lotado na SEMED – Assessoria Jurídica, a partir de 24/07/2017, relativa ao período aquisitivo de 2016 a 2017, anteriormente marcada para 03/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta unidade, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

publicação retroagindo seus efeitos a 24/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0651, 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	33.50.39	R\$ 4.900,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.900,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês julho de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 668, de 07 de agosto de 2017.

Designa servidor para a função que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO, matrícula nº 413023764, como responsável técnico pela Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017028966
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparos na infraestrutura

VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017028966.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.0305.6072, 03.2900.12.361.0305.6068 e 03.2900.12.361.0305.6090; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39, 33.50.47, 44.50.52; Fonte: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365. VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 16.824.701/0001-85, por meio de seu representante legal a Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF sob nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- ME., com o valor total de R\$ 19.678,70 (Dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos), MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 16.623,87 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e BRISA CORP EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 1.141,00 (Hum mil cento e quarenta e um reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017000761, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 44.340,24 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017031628, tendo como objeto a prestação de serviços de reforma parcial e manutenção na infraestrutura na referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2017.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23 de agosto de 2017, na sala da Direção no CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a ampliação da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo nº 2017035272. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 08h00min

às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2017.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 005/2016 de 19 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2017, Processo nº 2017040224, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28/08/2017, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Sonho de Criança situado na Rua MS 22, APM 128, Quadra 68 A, Morada do Sol I, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de Agosto de 2017, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-6071.

Palmas/TO, 07 de Agosto de 2017.

Edineia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA CCS Nº 516/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Aldiran Carmen Lopes Moura Gomes, matrícula funcional nº 766601, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, a serem usufruídas no período de 20/07/2017 a 03/08/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 547/2016 de 24 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de julho de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA CCS Nº 517/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Wilson Aires Borem, matrícula funcional nº 140521, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 20 a 29/07/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 370/2016, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de julho de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA LOT Nº 593/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Analista em Saúde: Assistente Social

RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA LOT Nº 594/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal MARIA DE FATIMA PIRES RAPOSO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133821, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 595/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal NICELIO VEIGA MORAES DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413020817, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 596/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal SELISMAR DE SOUZA RABELO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018302, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 597/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Gerente de Atenção Secundária em Saúde – DAS 7

JELDA PINTO ARAUJO FERNANDES SA – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 598/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Odontólogo

EDUARDO REZENDE ARANTES – Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 599/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Médico

ULLIANE DE SENA RABELO – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 643.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 600/ SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999:

RESOLVE:

1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal SIMONE BRAUN, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413030373, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 307 Norte José Luiz Otaviano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA RED Nº 601/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, do(a) servidor(a) municipal RAIMUNDA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133511, em razão da Decisão Judicial dos autos nº 0023700-46.2017.827.2729 que determina a redução de 50% da jornada de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 01 dias do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 184/2014**

PROCESSO Nº 2014033769

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETO: Termo Aditivo nº 04 do Contrato de locação nº 184/2014 referente à locação do imóvel situado na Quadra 114, Lote 01-A, Avenida I, Jardim Aurenly III, em Palmas/TO, utilizado para atender

as instalações do Centro de Fisioterapia e Academia Sul, da Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de seu vencimento e acréscimo no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), tendo sido empenhado o valor parcial de R\$ 52.133,33 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício 2017 – período de 15/08 a 31/12, Nota nº 13234.

RECURSO: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4180; Natureza de Despesa: 33.90.36 Fonte: 0405.00.103.

BASE LEGAL: Processo nº 2014033769, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/1991.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nélio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Senhor MANOEL FRANCISCO CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF nº 411.735.623-20.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 182/2015

PROCESSO Nº: 048554/2014;

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2015;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 120 apartamentos edificadas em 02 blocos de pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um centro comunitário na ARSE 132 (1.306 Sul), HM 02, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Contrato de Repasse nº 0301.596-64/2009.

ADITAMENTO: Segundo Aditivo de Prazo;

VIGÊNCIA: Sendo aditivo o prazo do contrato de prestação de serviço de nº 182/2015, 09 meses, contados a partir do dia 09/08/2017, estando vigente até o dia 09/05/2018.

BASE LEGAL: Parecer N.º 1441/2017/PGM/SUAD, nos termos da Lei nº 8.666/1993

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, José Messias de Souza; CONTRATADO: A empresa CREMA ENGENHARIA E PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.870.931/0001-67, neste ato representado por Hamilton Eduardo Crema Miranda;

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/2015

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01/2017 do Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2015;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 120 apartamentos edificadas em blocos de dois pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um centro comunitário na ARSE 131 (1.304 Sul), HM 01, Palmas/TO.

APOSTILAMENTO: Reajustamento referente a 1ª e 9ª medições compreendendo a periodicidade de 04/08/2015 a 27/04/2017.

VALOR: 182.303,04 (cento e oitenta e dois mil trezentos e três reais e quatro centavos)

RECURSO: Classificação Funcional 16.482.0304.7025, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 001000103.

BASE LEGAL: Processo nº 2014.048.554 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FIRELENI WESLEY FRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF

nº 355.778.351-00 portador da Carteira de Identidade nº 1162031 SSP-GO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A empresa CREMA ENGENHARIA E PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.870.931/0001-67, neste ato representado por Hamilton Eduardo Crema Miranda brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 035.844.346-61, portador da Carteira de Identidade nº M 7364656 SSP-MG;
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 16/2017

PROCESSO Nº: 2017.018.891
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliários, visando equipar o empreendimento denominado Espaço Mais cultura, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº080/2017, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
TERMO DE COMPROMISSO nº: 0227.256-86/2007 – Ministério da Cidade/CAIXA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/93, no interesse da Administração.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017
VALOR: R\$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 009/2017 de fls. 03/04 do presente processo.
NOTA DE EMPENHO N.º: 13.307
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIO WESLEY FRAGA, CPF: nº 355.778.351-00, RG nº 1162031 SSP-GO; CONTRATADO: EMPRESA MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 13.148.012/0001-00, por seu Representante Legal, Antônio Valeriano Ferreira, CPF: nº 158.361.001-44, RG: 526.895 SSP – GO.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 178/2017, de 02 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 14 (catorze) dias de férias do servidor, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 16.5681, cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 10 a 24 de agosto de 2017, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM No

030/2016, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas de 08 de novembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 092/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Mauro Guilherme da Silva Almeida – Matrícula 148981 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva – Matrícula 413029852 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017010999	48/2017	SAGA INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonners.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e o servidor Célio Gomes Gouvea – Matrícula 333881 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2017

PROCESSO: 2017010999

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: SAGA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonners, conforme especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,07 (Cinco mil, quarenta reais e sete centavos).

BASE LEGAL: pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017010999.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 08.222.0332.4002, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 001000103, Notas de Empenho nº 12128.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72. CONTRATADA - SAGA INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor GLEDISON CRISPIN DOS SANTOS, CPF nº 022.717.309-02.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 51, DE 28 DE JULHO 2017 (*).

Designa os membros do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF Nº 001, de 26 de junho de 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 591/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” conforme especificado abaixo, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicada à Saúde e na função de bolsista;

NOME	CPF
AMANDA EMILY NEGRE GUIMARÃES	030.071.011-90
ANA CAROLINA AGUIAR DINIZ	050.881.293-35
ANA PAULA ARANTES ARRUDA	041.850.551-96
ANDREIA RODRIGUES DA COSTA GABINO	006.557.931-35
BRUNA VERAS DOS SANTOS	024.068.181-95
CHIRLENE DIAS DA SILVA	900.487.411-91
CIDNEY MIRANDA DOS REIS	013.031.221-54
CINTIA CRISTINA DE MIRANDA VIGARINHO	216.517.098-23
DEBORA SANTOS BURATTO	000.300.062-10
DILEÁDINA FERREIRA CARDOSO	414.640.102-00
EDIANE ARAUJO BARBOSA CASTRO	045.218.321-99
ELIZA LIMA LEITE SOBRINHO	980.799.211-72
ERIKA SABINO DE MELO AVILA	013.022.441-32
FLAVIA VIEIRA CAIXETA	011.878.771-31
GABRIELLE BRITO DOS SANTOS	036.256.831-64
GERLANE FONTENELE FERNANDES	601.339.513-67
HALANA DE SOUZA CHEFER	038.072.121-08
HEBERT AYRES SARDINHA JUNIOR	051.784.491-50
HUGO LEONARDO SANTANA BARBOSA	708.040.011-20
ILVANETE PEREIRA DOS SANTOS	033.273.421-80
INGREDY LORRANY LIRA DE MELO	047.477.921-12
IVANA DIVINA CARNEIRO DA MOTA	040.215.581-52
JACQUELINE MESSIAS PIRES PARENTE	004.292.371-97
JAKELINE DAS NEVES MILHOMEM	007.036.291-23
JERFERSON LUCAS	048.486.301-00
JOÃO PAULO LEÃO DE LIMA CAMPELO	085.303.374-92
JONATHAN DA SILVA FEITOSA	049.598.701-84
JUCÉLIA LACERDA DE OLIVEIRA	006.754.711-76
KEILA DA SILVA GOMES	823.962.481-20
LARISSA LOPES ALVES	045.533.981-33
MAGUYLENE ROSA DA SILVA	028.330.716-60
MARCIA PANATO PASSOS	354.776.101-82

MÁRCIA REGINA BORGES PIO	044.125.291-50
MARCELEIDE AIRES DA SILVA	017.451.601-08
MARCOS CARDOSO MAIA	878.246.041-87
MARIA DO CARMO NETA DIAS LOPES	051.289.881-20
MARIA ELIZABETE TOMAZINI DE ARAUJO	419.886.981-20
MARILDA BARRETO FERREIRA	194.950.802-14
MILENA DOURADO QUIMARAS	055.611.281-40
MOISES DOS SANTOS RAMOS	008.708.061-30
NADIA POLIANA GOMES LEITE	009.923.401-79
PEDRO HENRIQUE SANTANA TELES	050.518.531-88
PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA NETO	023.469.701-66
REGINA DOS SANTOS SILVA	002.143.351-86
RENATA FERREIRA PACHECO	002.042.461-21
ROMARIO NUNES DA SILVA	036.619.811-45
ROMERITO AVELINO DOS SANTOS	058.314.391-19
RONICIA TEIXEIRA DA SILVA	890.954.052-49
ROSA MARIA SOARES	634.299.182-00
ROSA MIRANDA DA LUZ COSTA	635.286.301-91
ROSIRENE MENDES DE SOUZA DRUMOND	769.216.031-72
SARAH DE MELO PEREIRA	051.480.391-67
SILVANIA BRANDÃO CARNEIRO	508.461.321-88
STELLA GONÇALVES DE CARVALHO FONSECA	024.277.421-04
SUELY SOARES DE ALMEIDA	859.757.613-87
TAIANE MACEDO COSTA	037.130.101-70
TANIA MARIA ALVES PEREIRA	034.103.371-56
TAYNARA CRISTINA MARTINS BRANDÃO	039.540.391-09
WESNEY FERREIRA DA SILVA	043.697.151-80
WILSON MOREIRA ROSAL FILHO	000.032.541-43

Art. 2º - As bolsas serão financiadas nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho no SUS e do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Art. 3º - A coordenação do referido projeto será exercida por Eliza Lima Leite Sobrinho, CPF nº 017.451.601-08.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.807, de 31 de julho de 2017, págs. 18 e 19.

PORTARIA FESP Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento dos bolsistas Mayara Lannucy Pereira Maia, matrícula nº 413021256 e Alfredo Cezar Rezende Arantes, matrícula nº 413018737, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.801, de 21 de julho de 2017, página 22.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento do servidor-bolsista Wilson Moreira Mourão, matrícula nº 186341, do Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.801, de 21 de julho de 2017, página 23.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DSG FESP Nº 51, DE 28 DE JULHO DE 2017.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria DSG FESP Nº 50, de 28 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.807, de 31 de julho de 2017, pág. 18, que designa os membros do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

Onde se lê:

PORTARIA DSG FESP Nº 50, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Leia-se:

PORTARIA DSG FESP Nº 51, DE 28 DE JULHO DE 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, firmado entre a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Objeto: Convergir esforços para a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa técnico analítica das áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para população periférica, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2017.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser formalmente prorrogado por igual período, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

Signatários: pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, Whisllay Maciel Bastos - Presidente; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA
OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação em Biomedicina, Educação Física (Licenciatura/Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Serviço Social do Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA na estrutura física da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017026710.

SIGNATÁRIOS: Whisllay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Adriano Chiarani da Silva, Reitor – Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal do Tocantins - UFT na estrutura física da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017027961.

SIGNATÁRIOS: Whislay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Luis Eduardo Bovolato – Universidade Federal do Tocantins – UFT, Conveniada.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PALMAS

OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação em Medicina e Odontologia do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PALMAS, na estrutura física da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017029671.

SIGNATÁRIOS: Whislay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Cleber Decarli de Assis e Kelen Beatris Lessa Mânica – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PALMAS Conveniada.

Fundação de Meio Ambiente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 2017/028347

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ICLEI – BRASIL

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o pagamento da taxa de anuidade, referente adesão ao ICLEI – Governos Locais pela sustentabilidade, associação mundial de cidades e governo locais dedicados ao desenvolvimento sustentável, para atender a Fundação de Meio Ambiente - FMA

VALOR TOTAL: R\$ 2.025,11 (dois mil, vinte e cinco reais e onze centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e especificidades de licitação e às cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 003/2017.

RECURSOS: Função Programática: 03.7800.18.122.0344.4002; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 005000199.

VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR, CPF sob o nº 796.087.601-00, e a empresa ICLEI – BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.898.408/0001-10, neste ato representada por seus procuradores senhor PEDRO ROBERTO JACOBI, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador da cédula de identidade nº 3.895375-4 SSP/SP e CPF nº 673.901.618-68, com sede na Avenida IV Centenário, nº1.268, sala 215, portão 7ª do Parque Ibirapuera, CEP: 04030-000.

Fundação Municipal da Juventude**PORTARIA/FJP/ Nº 30, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre o calendário de recargas do Cartão do Estudante para o segundo semestre do ano de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, por meio do Edital de Seleção Pública para concessão do Cartão do Estudante nº 001/2017, que tem a finalidade de subsidiar passagem de transporte público urbano, incentivando acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da capital, torna público o calendário de recarga do programa "Valorizando o Estudante":

Art.1º O calendário de recarga corresponde aos meses de agosto a novembro de 2017 e deverá obedecer às seguintes datas:

AGOSTO	7 a 11
SETEMBRO	4 a 11
OUTUBRO	2 a 9
NOVEMBRO	6 a 10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Agência Municipal de Turismo**PORTARIA N.º 080/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 024/2017 e Suplente referente ao Processo n.º 2017036069, cujo objeto e a contratação da empresa CASO

MARCA DO SHOWS E EVENTOS EIRELI para realização de show artístico musical com a dupla CESAR MENOTTI E FABIANO, em Taquaruçu distrito de Palmas, durante realização do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu edição de 2017, com apresentação a ser realizada no dia 06 de setembro de 2017.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413028270
SUPLENTE	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto de 2017.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário Executivo
Portaria nº 77, de 01 de agosto de 2017
DOMP Nº 1.809

PORTARIA N.º 081/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 023/2017 e Suplente referente ao Processo n.º 2017037796, cujo objeto é a contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA para realização de show artístico musical com a banda BABADO NOVO, na Praia da Graciosa, durante realização da Semana de Diversidade Sexual e

Gênero do Estado do Tocantins, com apresentação a ser realizada no dia 06 de agosto de 2017.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413028270

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto de 2017.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário Executivo
Portaria nº 77, de 01 de agosto de 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

OBJETO: contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA para realização de show artístico musical com a banda BABADO NOVO, na Praia da Graciosa, durante realização da Semana de Diversidade Sexual e Gênero do Estado do Tocantins, com apresentação a ser realizada no dia 06 de agosto de 2017.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 11 (onze) de agosto de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

alterações, e no Processo Nº 2017037796.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4250, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 201703117 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 14793. SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues, CPF n.º 527.781.501-53 e RG n.º 59539 SSP/TO, residente nesta capital – AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Armando Luiz Luz Brasil, RG. Nº 01.292.845-30 SSP/BA, CPF n.º 239.542.645-87, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA-DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA / CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS EIRELI

OBJETO: contratação da empresa CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS EIRELI para realização de show artístico musical com a dupla CESAR MENOTTI E FABIANO, em Taquaruçu distrito de Palmas, durante realização do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu edição de 2017, com apresentação a ser realizada no dia 06 de setembro de 2017.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 11 (onze) de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017036069.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4253, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 201703122 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 14875.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues, CPF n.º 527.781.501-53 e RG n.º 59539 SSP/TO, residente nesta capital – AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Lucas Raoni da Silva, RG. Nº 475157874 SSP/SP, CPF n.º 084.163.749-02, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG - CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS EIRELI /CONTRATADA.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Suprema Holding LTDA, CNPJ nº 15.414.991/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença prévia e de instalação para a atividade de construção de um posto de combustível, com endereço na Arne 12, Al. 02. Lote 3-B, PAC. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.